


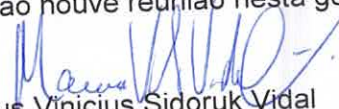
Ata da sétima reunião da comissão de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - Sinpaf, para discussão das propostas de Acordo Coletivo de Trabalho de 2023.

As 9h30min do dia 22/08/2023, na Sala Parnaíba, no 1º andar da sede da Codevasf, em Brasília – DF, reuniram-se os representantes da Codevasf e do Sinpaf para tratar das cláusulas da pauta de reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho 2023, encaminhada pelo Sinpaf. Pela Codevasf, participaram da reunião Anna Claudia Pereira do Nascimento (Gerente-Executiva da Área de Administração e Tecnologia – AA), Michele Chitko (Presidente da Comissão e Gerente de Gestão de Pessoas – AA/GGP), Marcelo Guimarães de Carvalho (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas – AA/GGP/UDP). Pelo Sinpaf, Marcus Vinicius Sidoruk Vidal (Presidente do Sinpaf), José Vicente Magalhães (Diretor Relações Institucionais), Paulo Roberto Santos (Suplente Relações Institucionais), José Roberto Rodrigues (Seção Sindical Sede), Antônio W Lelis Costa (Seção Sindical da 2ª SR), Paulo José da Silva (Seção Sindical da 3ª SR), Jorge Menezes Vidal (Seção Sindical da 4ª SR), Pedro Melo (Seção Sindical da 5ª SR), Hercules Silva de Moraes (Seção Sindical da 6ª SR), Celso Torres (Seção Sindical da 7ª SR) Vera Lúcia Alves Lafetá Batista (Seção Sindical da 1ª SR). **Cláusula Quinta da proposta do Sinpaf** – Data de pagamento: acordada exclusão. **Cláusula Sétima da proposta do Sinpaf** – Auxílio Refeição/Alimentação: Parágrafo Nono - acordada exclusão. **Cláusula Nona da proposta do Sinpaf**– Assistência a Saúde: Parágrafo Sexto, Parágrafo Sétimo, Parágrafo Oitavo e Parágrafo nono - A Codevasf pede exclusão e o Sinpaf a manutenção. **Cláusula Quinze da proposta do Sinpaf** – Desenvolvimento de Recursos Humanos: A Codevasf pede a exclusão e o Sinpaf a manutenção. **Cláusula Dezesesseis da proposta do Sinpaf**- Aprimoramento Profissional: Parágrafo Quarto- A Codevasf pede a exclusão e o Sinpaf a manutenção. **Cláusula Dezoito da proposta do Sinpaf** – Assédio Moral: Parágrafo Segundo – acordada suspensão. **Cláusula Dezenove da proposta do Sinpaf** – Substituição de Titular de Função Gratificada: Parágrafo Terceiro- acordada exclusão. **Cláusula Vinte e Seis da proposta do Sinpaf** – Instrumentos para Gerenciamento de Recursos Humanos: Parágrafo Sétimo- O Sinpaf pede a suspensão e a Codevasf a exclusão, Parágrafo Oitavo- A Codevasf pede a exclusão e o Sinpaf a manutenção. **Cláusula Trinta e Dois da proposta do Sinpaf** – Trabalho em Condição Especial: Parágrafo Sexto acordada exclusão, Parágrafo Sétimo- A Codevasf pede a



exclusão e o Sinpaf a suspensão. **Cláusula Trinta e Três da proposta do Sinpaf – Segurança do Trabalhador:** Acordada a exclusão do Parágrafo Primeiro. **Cláusula Trinta e Quatro da proposta do Sinpaf – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA – Parágrafo Oitavo:** A Codevasf solicita a exclusão e o Sinpaf solicita manter. **Cláusula Trinta e Cinco da proposta do Sinpaf – Exames Médicos e de Prevenção – Parágrafo Sétimo:** A Codevasf solicita a exclusão e o Sinpaf solicita manter. **Cláusula Trinta e Oito da proposta do Sinpaf – Representação Sindical – Parágrafo Único:** O Sinpaf solicita a manutenção e a Codevasf solicita a exclusão. O Sinpaf solicita a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, por mais 1 mês a contar do dia 01/09/2023, tendo em vista que ainda estamos em negociação. O Sinpaf questiona ainda, tendo em vista a informação da Codevasf que haverá reunião com a Sest às 16hs, quando será possível dar o retorno ao Sindicato, quanto as cláusulas sociais pendentes e o índice econômico. Por fim, requer a reativação da mesa permanente de negociação, pedindo desde já, que a Empresa indique uma possível data para o retorno das atividades da mesa. A Codevasf informará ao Sinpaf, tão logo a Sest se manifeste formalmente quanto ao índices sociais e econômicos. A Codevasf registra que a Decisão nº 485/2015 sobre a mesa permanente continua vigente. O Sinpaf reitera que, em que pese a decisão sobre a mesa estar vigente, na prática não houve reunião nesta gestão.

  
Anna Claudia Pereira do Nascimento  
Gerente-Executiva da AA  
Codevasf

  
Marcus Vinicius Sidoruk Vidal  
Presidente do Sinpaf

